



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**Portaria** Nº 129/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria  
por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS,  
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,  
a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA CLEMENTE**,  
brasileira, casada, portadora do RG nº 571.415 SSP/AL, inscrita no CPF sob o  
nº 347.892.434-00, admitida em **01 de abril de 1986**, ocupante do cargo de **Auxiliar de  
Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 500, servidora  
pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do  
Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que  
reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz  
que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,  
percebendo proventos integrais, acrescidos de 32% de anuênios sobre os vencimentos  
base, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 1202/2017 do  
Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de Agosto de 2018.

---

**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito em exercício

04/08/18

Maria de Lourdes da Silva Clemente